



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFICIO” DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº019/2020, POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSO.

ENTIDADE: INSTITUTO DE DEFESA E PROTEÇÃO AMBIENTAL DA AMAZÔNIA – PROAMAZÔNIA

PROCESSO: 01.01. 021101.00002643/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de insumo (cestas básicas) para atender famílias em situação de vulnerabilidade social da cidade de Manaus.

Data da Assinatura
28/09/2020

Data da Publicação
30/09/2020

Vigência Intermediária
26/12/2020

Pagamento da Parcela Única
15/10/2020

Tempo de atraso no Pagamento em Dias: 18

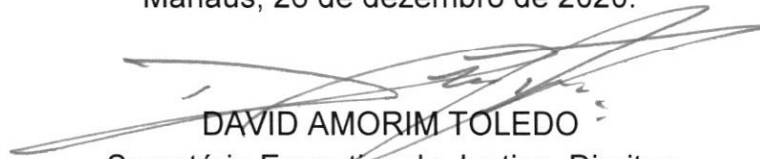
Vigência Atualização
12/01/2021

Dispositivos Legais: Art. 7º, inciso XX da Resolução 12/2012- TCE/Am e Art. 55, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014- alterada pela Lei nº 13.204, de 2015.

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, consoante com os dispositivos legais indicados acima **RESOLVE** PRORROGAR “de ofício” o prazo do Termo de Fomento Nº 019/2020-/SEJUSC, até **12/01/2021** tendo em vista atraso no repasse da parcela única, ocorrido em outubro/2020.

O presente Termo é assinado em duas vias, devendo ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Manaus, 26 de dezembro de 2020.


DAVID AMORIM TOLEDO
Secretário Executivo de Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania

1º VIA PROCESSO SEJUSC- 2º OSC

AO SENHOR

PAULO JUNIOR DE OLIVEIRA MENDONÇA

Presidente da PROAMAZÔNIA

Rua São Sebastião, Nº01, Apto 4, Colônia Santo Antônio. CEP.69.095-000

E-mail da Instituição: proamazonia2018@gmail.com

